



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 743/2022

Araucária, 9 de março de 2022.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº. 154/2022 - PA 19352/22.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 154/22, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, em que solicitou a manutenção e um novo projeto de urbanização na calçada da rua Coronel João Antônio Xavier, esquina com a Avenida Doutor Victor do Amaral, a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, informou que quanto a calçada, de acordo com a Lei Complementar 26/2020: "art. 13. A responsabilidade pela construção, reforma e conservação das calçadas públicas em acordo aos padrões fixados pelo Município é do proprietário ou possuidor legal de cada imóvel lindeiro".

Ainda de acordo com o Decreto Municipal 36559/2021, "art. 4º Compete ao proprietário do imóvel a execução e a conservação de calçadas." E, por fim, o art. 52. do mesmo decreto diz "Os proprietários ou ocupantes estabelecidos na área urbana de Araucária serão responsáveis pela limpeza, conservação e roçada da calçada fronteira ao imóvel."

Encaminhado o processo para a Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR, a mesma informou que "não há informações sobre "posicionamento indevido dos postes de energia elétrica" que possam ser dadas uma vez que os postes não são de responsabilidade desta. Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**GENILDO PEREIRA
CARVALHO**

015.048.429-10
10/03/2022 09:34:34

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo